



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Paraná, realizada no dia 28 de abril de 2026.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho de Curadores, na modalidade remota, via plataforma *Microsoft Teams*, sob a presidência do conselheiro Luiz Claudio Fernandes. Participaram da sessão os(as) conselheiros(as) titulares: Andrius Luiz Leopoldo, Carlos Eduardo Guerino Biondo, Dimas Agostinho da Silva, Emerson Urizzi Cervi, Fábio Meurer, Gabriel Augusto Rodrigues de Melo, José Antonio de Freitas, Luciene Stamato Delazari, Márcia Lucia dos Santos, Mauricio Almeida Noernberg, Nick Zotto Guadagnin, Rafael Augustus Segá, Vicente Pacheco e Volmir Eugenio Wilhelm. Justificaram ausência os(as) conselheiros(as) Angela Cassia Costaldello, Katya Kozicki, Luciano Fernandes Huergo, Maria Lucia Masson e Valdir Frigo Denardin. Participou também o Auditor Chefe da AUDIN, César da Costa, o atual Coordenador da Coordenadoria de Apoio e Prestação de Contas (CAPC/PROAD), Aristóteles Oliveira Calderaro, e as servidoras Alana Carona de Lima, Joselita Anunciação Santos e Patricia Mitsu Hachiguti. O Presidente declarou aberta a sessão dando as boas-vindas a todos(as) e colocou em apreciação a ata da sessão anterior, de 24/03/2026. Após solicitação de retificação quanto à citação da presença do Auditor-Chefe da AUDIN, César da Costa, a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Antes de iniciar a ordem do dia, o Presidente perguntou sobre retiradas ou alterações na pauta. O conselheiro Volmir Eugenio Wilhelm solicitou a inversão do item oito da pauta, devido a um compromisso posterior, que passou a ser o primeiro. Aprovado. Estabelecida a ordem dos itens, passou-se então à **Ordem do Dia: 01) Prestação de Contas do projeto denominado "Concurso Público para provimento de cargos da UNILA". Relatora: Maria Lucia Masson. Processo: 002595/2024-45. Interessada: Coordenadoria de Apoio e Prestação de Contas – CAPC.** Na ausência justificada da relatora, o conselheiro Volmir Eugenio Wilhelm realizou a leitura do parecer. O processo apresentava inconsistências apontadas pela trilha de auditoria da plataforma Transfere Gov, incluindo indícios de subcontratação cruzada e possíveis conflitos de interesse, contudo, as questões foram devidamente justificadas institucionalmente e não configuraram irregularidades ou fraudes. O parecer da conselheira Maria Lucia Masson, favorável à aprovação das contas, foi então aprovado por unanimidade. **02) Ação de Auditoria nº 16, que teve como objetivo avaliar os sistemas e controle internos do inventário patrimonial. Relatora: Márcia Lúcia dos Santos. Processo: 022966/2025-96. Interessada: Auditoria Interna da UFPR – AUDIN.** A conselheira Marcia Lúcia dos Santos apresentou seu parecer, lembrando que este processo havia sido retirado de pauta na reunião anterior devido à restrição de acesso ao processo por parte dos(as) conselheiros(as). A relatora destacou que os trabalhos de auditoria foram conduzidos de forma adequada e que as recomendações propostas contribuem positivamente para o aprimoramento dos controles internos e da gestão patrimonial da universidade. O parecer favorável foi submetido à votação e aprovado por unanimidade. **03) Prestação de Contas do projeto denominado "Conjugação de esforços entre os partícipes visando o desenvolvimento do Projeto Inclusão Digital Integrada", cuja gestão financeira ocorreu com o apoio da FUNPAR por meio do Convênio 192/2012. Relator: Mauricio Almeida Noernberg. Processo: 058687/2021-37. Interessada: Coordenadoria de Apoio e Prestação de Contas – CAPC.** O relator lembrou e fez a leitura do parecer que já havia sido apresentado na reunião de fevereiro para contextualizar a situação aos(as) conselheiros(as). Explicou que

o parecer se encontra pendente de conclusão unicamente devido à falta de assinatura do fiscal do contrato. Como não houve qualquer resposta do departamento responsável às solicitações de diligência enviadas em fevereiro e abril, o Conselho deliberou por encaminhar uma nova e última notificação, direcionada à Direção do Setor de Ciências Exatas, para que faça intermediações com a chefia do departamento de Informática, a fim de que as diligências sejam atendidas pelo Prof. Dr. Marcos Didonet Del Fabro. Por fim, se estabeleceu a reunião de maio para a deliberação final do processo. **04) Prestação de Contas do projeto denominado "Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social modalidade à distância", cuja gestão financeira ocorreu com o apoio da FUNPAR por meio do Convênio 22/2018. Relator: Rafael Augustus Segá. Processo: 057121/2022-79. Interessada: Coordenadoria de Apoio e Prestação de Contas – CAPC.** O relator procedeu com a leitura do seu parecer favorável. Durante a discussão, o conselheiro Gabriel Augusto Rodrigues de Melo apontou um erro material de redação em um dos formulários de dados consolidados, onde constava equivocadamente o nome da FUNPAR em vez da FUPEF. A representante da CAPC/PROAD, Joselita Anunciação Santos, comprometeu-se a efetuar a retificação do documento no processo e, sanada a observação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. **05) Prestação de Contas do convênio 71/2016 - projeto denominado "Conjugação de esforços entre os partícipes visando o desenvolvimento do Curso de Especialização em Análise Ambiental - Turma 2016". Relator: Emerson Urizzi Cervi. Processo: 058815/2022-23. Interessada: Coordenadoria de Apoio e Prestação de Contas – CAPC.** O relator apresentou o parecer de continuidade de diligência do Convênio 71/2016, e pontuou que, após a segunda diligência, a CAPC/PROAD e o fiscal do convênio finalmente responderam aos questionamentos. O fiscal realizou a aprovação pendente do relatório na plataforma TransfereGov e comprometeu-se a gerar e pagar a GRU (com as devidas correções monetárias pela Selic) referente aos valores excedentes. Com as inconsistências devidamente sanadas, o parecer favorável do relator foi aprovado por unanimidade. **06) Prestação de Contas do projeto denominado "Conjugação de esforços entre os partícipes visando o desenvolvimento do Projeto Inclusão Digital Integrada", cuja gestão financeira ocorreu com o apoio da FUNPAR por meio do Convênio 192/2012. Relator: Carlos Eduardo Guerino Biondo. Processo: 047504/2020-77. Interessada: Coordenadoria de Apoio e Prestação de Contas – CAPC.** O relator procedeu com a leitura do seu parecer, com apontamentos sobre inconsistências documentais, especialmente ligadas a ordens bancárias (OBTVs) e documentos de liquidação, além de atrasos prolongados na tramitação e relatórios insuficientes quanto à demonstração clara dos resultados alcançados. Apoiado nisso, o conselheiro emitiu parecer favorável com ressalvas, recomendando o aprimoramento dos mecanismos de controle documental para parcerias futuras. Em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **07) Prestação de Contas do projeto denominado "Conjugação de esforços entre os partícipes visando o desenvolvimento do Curso de Especialização MBA em Gestão da Qualidade - Turma 2013". Relator: Andrius Luiz Leopoldo. Processo: 067941/2020-15. Interessada: Coordenadoria de Apoio e Prestação de Contas – CAPC.** O relator solicitou formalmente a retirada de pauta de seu processo, e explicou que, após consulta prévia à CAPC/PROAD, constatou-se a ausência de um documento de alta relevância para a comprovação do objeto executado: o relatório de treinados e capacitados. Por esse motivo, o processo será baixado em diligência para que a documentação faltante seja providenciada e inserida. **08) Relatório Final de Auditoria nº 27 que trata dos resultados dos trabalhos realizados na Ação de Auditoria nº 015, que teve como objetivo obter um diagnóstico e aplicação do Dimensionamento da Força de Trabalho - DFT, na UFPR, em atendimento à Portaria SEDGG/ME nº 7.888/2022. Relator: Fábio Meurer. Processo: 052174/2025-46. Interessada: Auditoria Interna da UFPR – AUDIN.** O relator procedeu com a leitura do seu parecer, que acompanhou as constatações da auditoria, reforçando a necessidade de elaboração de um cronograma e envio semestral de relatórios de planejamento de pessoal. O parecer favorável foi aprovado por unanimidade e acarretou uma reflexão entre a presidência e os(as) conselheiros(as) sobre a importância de tornar o modelo institucional de dimensionamento da força de trabalho mais claro, aplicável e transparente para toda a comunidade acadêmica, especialmente com a adoção recente do teletrabalho e PGD. Palavra livre, o Presidente relatou sobre uma reunião com o Reitor, que também contou com participação do conselheiro Vicente Pacheco, na qual sugeriu a estruturação de uma unidade de apoio técnico da CAPC/PROAD para auxiliar os docentes na fiscalização administrativa e financeira dos convênios. O conselheiro Vicente Pacheco avaliou o diálogo como produtivo para dar visibilidade à importância e ao volume do trabalho realizado pelo CONCUR, informando ainda que uma nova reunião de acompanhamento poderá ocorrer entre os meses de julho e agosto. Por fim, o conselheiro Gabriel Augusto Rodrigues de Melo questionou

sobre a suspensão de acordos com a FUPEF. O Presidente e o conselheiro Dimas Agostinho da Silva esclareceram que a fundação perdeu seu credenciamento temporariamente e está em processo burocrático de renovação, lembrando a importância e o pioneirismo histórico da FUPEF para a UFPR. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual eu, Ana Paula Appio, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLAUDIO FERNANDES, PRESIDENTE**, em 19/05/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MEURER, RELATOR (A)**, em 19/05/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE STAMATO DELAZARI, REPRESENTANTE DOCENTES**, em 19/05/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VOLMIR EUGENIO WILHELM, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/05/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ALMEIDA NOERNBERG, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/05/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO RODRIGUES DE MELO, REPRESENTANTE DOCENTES**, em 19/05/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON URIZZI CERVI, REPRESENTANTE DOCENTES**, em 19/05/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GUERINO BIONDO, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 19/05/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIMAS AGOSTINHO DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/05/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NICK ZOTTO GUADAGNIN civilmente ANITA ZOTTO GUADAGNIN, REPRESENTANTE DISCENTES**, em 19/05/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRIUS LUIZ LEOPOLDO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 19/05/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MADRUGA CUNHA, REPRESENTANTE DOCENTES**, em 19/05/2026, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE PACHECO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 21/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA APPIO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/06/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8850989** e o código CRC **FFDF2FA0**.
